

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 753, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DOS FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE IBITITÁ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."
- DECRETO.
- EXTRATO DO ADITIVO CDIE-0102-2025.
- ERRATA.
- DECRETOS.
- DECRETO Nº 758, DE 21 DE MARÇO DE 2025 - "AUTORIZA E OUTORGA PODERES A TESOUREIRA DA PREFEITURA PARA MOVIMENTAR CONTAS BANCÁRIAS MANTIDAS EM NOME DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ/BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

**Decreto**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 753, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

“Dispõe sobre o calendário dos feriados e pontos facultativos no Município de Ibititá/BA, e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ**, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil e com fundamento na Lei Orgânica do Município.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica definido, em âmbito municipal, o calendário de feriados e pontos facultativos para o ano de 2025.

<b>DATA</b>	<b>DIA</b>	<b>COMEMORAÇÃO</b>	<b>OBS</b>
1º de janeiro	Quarta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
31 de janeiro	Sexta-feira	Padroeiro do Município	Feriado Municipal
03 de março	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
04 de março	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
05 de março	Quarta-feira	Quarta – feira de Cinzas	Ponto Facultativo
18 de abril	Sexta-feira	Sexta – feira da Paixão	Feriado Nacional
21 de abril	Segunda-feira	Dia de Tiradentes	Feriado Nacional
1º de maio	Quinta-feira	Dia do Trabalho	Feriado Nacional
2º de maio	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
19 de junho	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Nacional
20 de junho	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
24 de junho	Terça-feira	Dia de São João	Feriado Estadual
02 de Julho	Quarta-feira	Dia da Independência da Bahia.	Feriado Estadual
07 de setembro	Domingo	Dia da Independência do Brasil	Feriado Nacional



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**



19 de setembro	Sexta-feira	Dia dos Evangélicos	Feriado Municipal
12 de outubro	Domingo	Nossa Senhora Aparecida	Feriado Nacional
17 de outubro	Sexta-feira	Emancipação Política de Ibititá	Feriado Municipal
28 de outubro	Terça-feira	Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
02 de novembro	Domingo	Dia dos Finados	Feriado Nacional
15 de novembro	Sábado	Proclamação da República	Feriado Nacional
20 de novembro	Quinta-feira	Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra	Feriado Nacional
21 de novembro	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
24 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de Natal	Ponto Facultativo após às 14h
25 de dezembro	Quinta-feira	Natal	Feriado Nacional
31 de dezembro	Quarta-feira	Véspera de ano novo.	Ponto Facultativo após às 14h

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes das Secretarias e Setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Parágrafo único.** As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados denominados como ponto facultativo.

**Art. 3º** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

**Art.5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

### Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



### DECRETO Nº 754, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Torna sem efeito o ato de nomeação efetuada pelo decreto nº. 752/2025.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. **TORNAR SEM EFEITO** o ato de nomeação para a função de Assessor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo, do Sr. **LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SOARES** efetuado através do Decreto nº 752/2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Termo Aditivo**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**  
**Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá**



**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01**  
**Número do Contrato: CDIE-0102-2025.**

Dispensa Emergencial de Licitação nº DIE-02-2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE Ibititá/Ba, CNPJ: 13.715.057/0001-19. Contratada: COMERCIAL RADAR COMBUSTIVEIS LTDA ME, CNPJ nº 15.282.816/0002-03 - Objeto: Acréscimo de 25% dos quantitativos dos Itens 001, 002 e 003, representando o Valor Global do aditivo em R\$ 73.575,00 (setenta e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), cujo o objeto é o fornecimento de combustíveis (gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500), para abastecimento da frota de veículos próprios e locados da Prefeitura Municipal de Ibititá, mediante Dispensa de licitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021 e cláusula 6ª do Contrato. Data de Assinatura: 11/03/2025.

**Decreto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

**ERRATA**

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, publica Errata referente ao Decreto Municipal nº 536, de 02 de janeiro de 2025, que fora publicado em 02 de janeiro de 2025, conforme segue:

**Onde se lê:**

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **LISSANDRA ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável, Seção I, Subseção V, com atribuições de competência definidas no Art. 31 da Lei Municipal nº. 683/2013.

**Leia-se:**

**Art. 1º.** Nomear o Sra. **LISANDRA ALVES DA SILVA** para exercer o Cargo de Agente Político de Secretária de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável, Seção I, Subseção V, com atribuições de competência definidas no Art. 31 da Lei Municipal nº. 683/2013.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Decreto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

**DECRETO Nº 755, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

Dispõe sobre a nomeação de Assessor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **JOÃO CARLOS SILVA SOUZA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



### DECRETO Nº 756, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assistente de Coordenação da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **GILSON DOURADO MATOS** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente de Coordenação, vinculado à Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19



### DECRETO Nº 757, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de Assessor de Coordenação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e dá outras providências.

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sr. **VILSON VENCIO DA SILVA** para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Coordenação, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Decreto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**

**DECRETO Nº 758, DE 21 DE MARÇO DE 2025**

“Autoriza e outorga poderes a tesoureira da prefeitura para movimentar contas bancárias mantidas em nome do Município de Ibititá/BA, e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado a Tesoureira, **MICHELE CRISTINA DOURADO MATOS FREIRE**, portadora do RG nº 09351963-07 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 011.124.186-55, **conjuntamente** com o Prefeito Municipal, Sr. **AFONSO FERREIRA MENDONÇA**, portador do RG nº 7970553-71 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 002.849.345-18, a movimentar toda e qualquer conta bancária da Prefeitura Municipal de Ibititá, CNPJ nº 13.716.057/0001-19, mantida em estabelecimentos bancários

**Art. 2º** - A autorização de que trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários à execução dos seguintes serviços bancários:

- I - Emitir cheques;
- II - Abrir conta de depósito;
- III - Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Autorizar débito em conta relativo a operações;
- VI - Retirar cheques devolvidos;
- VII - Endossar cheques;
- VIII - Assinar instrumento de crédito;
- IX - Assinar proposta de empréstimo/financiamento;
- X - Sustar/contra-ordenar cheques;
- XI - Cancelar cheques;
- XII - Baixar cheques;
- XIII - Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XIV - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XV - Efetuar pagamentos via BB Digital PJ/AASP;
- XVI - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP;
- XVII - Efetuar movimentação financeira no RPG;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**CNPJ Nº 13.715.057/0001-19**



- XVIII - Consultar contas/aplicações em programas de repasse de recursos;
- XIX - Liberar arquivo de pagamento via BB Digital PJ/AASP;
- XX - Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- XXI - Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- XXII - Emitir comprovantes;
- XXIII - Efetuar transferência para mesma titularidade por meio eletrônico;
- XXIV - Encerrar conta de depósitos;
- XXV - Assinar contrato de abertura de crédito;
- XXVI - Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 21 de março de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**